



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1658 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional "Especial" ao Orçamento Geral do Município de Pequi, do exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, que tem por objeto a inclusão da meta orçamentária **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 0010313-27.2023.5.03.0027 - PROJETO ZERA FILA. MAIS SAÚDE, MENOS FILAS**, no orçamento vigente no exercício de 2023, neste Município de Pequi/MG.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a ser implementada está discriminada abaixo:

01.04.01.10.10.302.0112.2070.3.3.90.39.1899 - Manutenção das Atividades do Projeto Zera Fila. Mais Saúde, Menos Filas: R\$1.000.000,00

FR: 1.899.

§ 2º - Além das ações impostas no "**PROJETO ZERA FILA. MAIS SAÚDE, MENOS FILA**", a Secretaria Municipal de Saúde também promoverá a realização de cirurgias eletivas, mesmo que não dispensadas pelos Consórcios de Saúde que seja filiado o Município"

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.
Vesb



Prefeitura Municipal de Pequi, 14 de agosto de 2023.

